



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

CONTRATO O Nº 05/2026

Contrato administrativo de aquisição de mobiliário planejado, cadeiras e longarinas para uso na sede do Legislativo Municipal, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, que entre si celebram a Câmara Municipal de Cipotânea e a empresa **GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.866.057/0001-30, com sede na Rua Coronel Moreira, nº 410, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, neste ato representada por seu Presidente, **DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.784.805/0001-49, neste ato representada por **FELIPE GUSTAVO TAVARES**, portador do CPF nº *****.036.***-02** doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Edital do Pregão Presencial nº 01/2026 Processo nº 04/2026, pelo Termo de Referência e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para aquisição de mobiliário planejado, cadeiras e longarinas para uso na sede do Legislativo Municipal, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este contrato, independentemente de transcrição:

- I – o Edital do Pregão Presencial nº 01/2026;
- II – o Termo de Referência;
- III – a proposta da contratada;
- IV – os documentos de habilitação;
- V – os esclarecimentos e comunicações expedidos durante o procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste contrato é de **R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**, conforme proposta vencedora.

Lote nº 02

ITEM	UNID.	QUA	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-------	-----	-----------	-----------	-------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

9	UNID.	7	Cadeira modelo Charles Eames, na cor preta, com assento e encosto estofados em couro sintético, estrutura resistente e acabamento de alta qualidade. Marca e modelo informados na proposta.	CHARLES EAMES EIFFEL	R\$ 670,00	R\$ 4.690,00
10	UNID.	7	Cadeira diretor, com revestimento em corino engomado, assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, estrutura resistente e braços com regulagem de altura. Marca e modelo informados na proposta.	VM MOVEIS STRELA	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00
11	UNID.	9	Cadeira presidente, com revestimento em corino engomado, assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, estrutura resistente e braços com regulagem de altura. Marca e modelo informados na proposta.	VM MOVEIS STRELA	R\$ 760,00	R\$ 6.840,00
12	UNID.	4	Cadeira secretária fixa, com base de 4 (quatro) pés em tubo de aço 7/8" reforçado, assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, revestidos em tecido na cor preta, estrutura resistente e acabamento de alta qualidade. Marca e modelo informados na proposta.	VM MOVEIS STRELA	R\$ 242,50	R\$ 970,00
TOTAL						R\$ 17.400,00

Lote nº 03

ITEM	UNID.	QUA	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	UNID.	2	Longarina de 3 (três) lugares, com assentos estofados, acabamento nas cores preta e prata, estrutura metálica resistente e acabamento de alta qualidade. Dimensões aproximadas de 1.770 x 760 x 560 mm (L x A x P). Marca e modelo informados na proposta.	VELVE CL3.03A	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
16	UNID.	1	Longarina de 4 (quatro) lugares, com assentos estofados, acabamento nas cores preta e prata, estrutura metálica resistente e acabamento de alta qualidade. Dimensões aproximadas de 2.400 x 760 x 560 mm (L x A x P). Marca e modelo informados na proposta.	VELVE CL4.04A	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
						R\$ 4.800,00

No preço contratado encontram-se incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.1.01.05.01.031.0001.1.0001 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura.

O prazo de execução do objeto será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

A execução compreenderá:

- conferência das medidas;
- fabricação dos móveis;
- transporte;
- descarga;



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.866.057/0001-30

- montagem;
- instalação;
- regulagem;
- limpeza final.

Todos os serviços deverão observar rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- executar integralmente o objeto;
- conferir previamente todas as medidas;
- fornecer materiais novos e de primeira qualidade;
- utilizar ferragens especificadas;
- reparar quaisquer defeitos;
- substituir materiais rejeitados;
- prestar assistência técnica;
- manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual;
- responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal:

- emitir Ordem de Fornecimento;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- realizar os recebimentos provisório e definitivo;
- efetuar o pagamento;
- aplicar sanções quando cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

A contratada concederá garantia mínima de **12 (doze) meses** para todos os móveis, ferragens e serviços de instalação, contados do recebimento definitivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.866.057/0001-30

Durante esse período, deverá substituir ou reparar, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados pela Presidência da Câmara Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e neste Contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes comprometem-se a cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), utilizando os dados pessoais exclusivamente para a execução deste contrato e cumprimento de obrigações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Alto Rio Doce/MG** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Cipotânea, 30 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

DIVANIL DOS SANTOS MOREIRA

Vereador Presidente

CONTRATANTE

GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
FELIPE GUSTAVO TAVARES

CPF: *.036.***-02**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.